LEI Nº 1584 DE 27 DE MAIO DE 2024

Cria Logradouro Público que menciona, localizado no Loteamento Barbosa e dá outras providências...

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o logradouro público denominado Rua da Bíblia no loteamento Barbosa, no lote 13, da quadra 03, Matrícula 16.697, que após desmembramento se transformará nas quadras 04 e 05, conforme memorial descritivo anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis

Referente ao Proposição de Lei nº 26/2024. De autoria do Executivo Municipal